



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## **Lei aprovada no exercício de 2022.**

### **LEI COMPLEMENTAR N° 404/2022, de 13 de Abril de 2022.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.499 em 18 de Abril de 2022.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar N° 539/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## LEI COMPLEMENTAR N° 404/2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3499  
Página 346, em 18/04/23

Regiane Juchen  
Funcionário

Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial dos Cargos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, fixado o Vencimento Inicial dos Cargos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Advogado	GOP-1	4.180,62
Contador	GOP-2	6.494,63
GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Auxiliar Legislativo	GOL-1	3.018,53
Oficial Legislativo	GOL-2	4.398,43
Operador de Áudio e Webdesigner	GOL-3	3.535,97
Operador de Comunicação	GOL-4	2.673,55
Recepcionista	GOL-5	2.156,07
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Auxiliar de Serviços Gerais	GOSG	703,78
*Oficial de Manutenção	GOSG-1	2.456,32
*Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	1.845,62
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Assistente Legislativo	GOA2	2.236,39
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFICIONAL – GOSP		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Auxiliar Técnico Legislativo	GOSP	4.588,92

\* Cargos em extinção conforme Anexo V da Resolução nº 008 de dezembro de 2013.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**Art. 2º** Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 294 de 17 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 404/2022**

Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial dos Cargos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, fixado o Vencimento Inicial dos Cargos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:

<b>GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP</b>		
<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL (R\$)</b>
Advogado	GOP-1	<b>4.180,62</b>
Contador	GOP-2	<b>6.494,63</b>
<b>GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL</b>		
<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL (R\$)</b>
Auxiliar Legislativo	GOL-1	<b>3.018,53</b>
Oficial Legislativo	GOL-2	<b>4.398,43</b>
Operador de Áudio e Webdesigner	GOL-3	<b>3.535,97</b>
Operador de Comunicação	GOL-4	<b>2.673,55</b>
Recepção	GOL-5	<b>2.156,07</b>
<b>GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG</b>		
<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL (R\$)</b>
*Auxiliar de Serviços Gerais	GOSG	<b>703,78</b>
*Oficial de Manutenção	GOSG-1	<b>2.456,32</b>
*Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	<b>1.845,62</b>
<b>GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA</b>		
<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL (R\$)</b>
*Assistente Legislativo	GOA2	<b>2.236,39</b>
<b>GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFICIONAL – GOSP</b>		
<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL (R\$)</b>
*Auxiliar Técnico Legislativo	GOSP	<b>4.588,92</b>

\* Cargos em extinção conforme Anexo V da Resolução nº 008 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 294 de 17 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regiane Aparecida Pego Juchem  
**Código Identificador:**A039B430

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2022. Edição 2499  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>